



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 025/2020

DATA: 30/09/2020

SÚMULA: Dispõe sobre o reconhecimento da modalidade cutiano como patrimônio histórico cultural do município e estabelece normas para a realização de rodeios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO,

Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

L E I

Art. 1º- Esta lei eleva como patrimônio histórico cultural do município de Cornélio Procópio o rodeio em cavalos da modalidade cutiano.

Art. 2º- As pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado que realizarem rodeio de animais no âmbito do município de Cornélio Procópio deverão incluir a modalidade cutiano.

Art. 3º- Para fins de aplicação desta lei considera-se rodeio cutiano a modalidade em que o competidor deve segurar a rédea com uma das mãos e deixar a outra livre, sem tocar em nada, e quando o cavalo sair do brete, a espora deve ser puxada da altura do pescoço para a alça do arreio, também acompanhando os pulos do cavalo e no tempo de oito segundos.

Art. 4º- Para a realização de provas deverão ser observadas as disposições das leis estadual e federal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 30 de setembro de 2020.

EDIMAR GOMES FILHO
Vereador - PROS



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 025/2020

DATA:30/09/2020

**Exposição de Motivos:
Senhores vereadores,**

O presente projeto de lei visa reconhecer o rodeio em cavalos da modalidade cutiano como forma de expressão do patrimônio histórico cultural de Cornélio Procópio. A modalidade foi criada no Brasil e não existe nas competições internacionais. Trata-se de um estilo de montaria que possui intensa ligação com a vida no campo e o trato dos animais. Consiste em montar em cavalos bravos e nasceu da necessidade dos peões de amansar cavalos xucros enquanto guiavam comitivas de um ponto a outro do país. Aos poucos, essa montaria foi se tomando uma espécie de entretenimento para os peões que realizavam disputas para ver quem conseguia se manter mais tempo sobre o cavalo bravo. É notório que são realizadas provas de montaria em cavalos nos eventos em Cornélio Procópio, que são muito prestigiadas pelos moradores desta cidade e da região. Tomar a manifestação um patrimônio histórico cultural da cidade e continuar realizando o rodeio cutiano serão maneiras de valorizar o município, preservando a modalidade genuinamente brasileira, que muito contribuiu para o desenvolvimento dos rodeios procopense e brasileiro. Enfim, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta propositura.

Cornélio Procópio, 30 de setembro de 2020.

EDIMAR GOMES FILHO
Vereador - PROS